

REGULAMENTO

Art. 1.º (Objetivos)

O XIX CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO TRABALHO é um curso de pós-graduação do IDET – Instituto de Direito das Empresas e do Trabalho – que visa proporcionar formação especializada em Direito do Trabalho a licenciados por estabelecimentos de ensino superior.

Art. 2.º (Duração)

1. O período de lecionação do curso será de 78 horas (13 semanas).
2. O curso decorrerá na Faculdade de Direito de Coimbra, aos sábados (10h00–13h00 e 14h30–17h30), com início em 12 de janeiro e término em 13 de abril de 2019.

Art. 3.º (Plano de estudos)

Serão abordados os seguintes temas:

Qualificação contratual e presunção de laboralidade;

A ação de reconhecimento da existência de contrato de trabalho

O contrato a termo e o trabalho temporário

Trabalho intermitente

Período experimental

Transmissão de empresa ou estabelecimento

Assédio moral e sexual

Trabalhador com deficiência ou doença crónica ou oncológica

Insolvência e contrato de trabalho

Novas Tecnologias da Informação e Comunicação e Direito do Trabalho

Proteção de dados pessoais

Acidentes de trabalho

Tempo de trabalho: adaptabilidade e banco de horas

Convenção coletiva de trabalho e demais IRCT

O direito à greve e os seus limites: a questão dos serviços mínimos

Igualdade Remuneratória entre Homens e Mulheres

Parentalidade

Processo de Trabalho

As aulas serão lecionadas por:

João Leal Amado, João Reis, Joana Nunes Vicente (Faculdade de Direito – Universidade de Coimbra); Maria Irene Gomes e Teresa Coelho Moreira (Universidade do Minho); Maria Regina Redinha e Francisco Liberal Fernandes – (Faculdade de Direito Universidade do Porto); Pedro Romano Martinez e Rosário Palma Ramalho (Faculdade de Direito Universidade de Lisboa); José João Abrantes (Faculdade de Direito Universidade da Nova de Lisboa) Catarina de Oliveira Carvalho, Milena Silva Rouxinol e Catarina Santos (Universidade Católica - Porto); Joana

Vasconcelos (Universidade Católica - Lisboa); António Garcia Pereira (ISEG / Advogado); Júlio Gomes (Conselheiro STJ); Viriato Reis e João Rato (Procuradores da República); Rita Garcia Pereira (Advogada); Joana Gíria (Presidente da CITE).

Art. 4.º (Avaliação)

1. Cada pós-graduando deve realizar um trabalho escrito (até cerca de 30 páginas) sobre uma ou mais matérias lecionadas. O trabalho será apreciado em prova oral.
2. Se for negativa a classificação na prova referida no número 1, poderá a mesma ser repetida.

Art. 5.º (Épocas de avaliação)

1. O trabalho escrito a que se refere o número 1. do art. 4º deve ser entregue, em suporte digital, até ao dia 31 de agosto de 2020.

Art. 6.º (Segunda matrícula)

1. Quem não obtiver aprovação poderá matricular-se no ano letivo imediato mediante o pagamento de uma propina única de 120 euros.

Art. 7.º (Certificados)

1. A aprovação obtida nos termos do art. 4º confere o direito a um Diploma de pós-graduação em Direito do trabalho. Este diploma deverá ser solicitado ao IDET.
2. O Diploma conterà a menção de «Suficiente», «Bom», «Bom com Distinção» ou «Muito Bom», consoante a média final seja de 10 a 13, de 14 ou 15, de 16 ou 17, de 18 valores ou mais, respetivamente.
3. A frequência de pelo menos 75% da parte letiva permite a obtenção de um Certificado de Frequência.

Artigo 8.º (Candidaturas e propinas)

1. As inscrições no Curso decorrem de 15 de setembro a 31 de dezembro de 2019.
Devem os interessados registar-se no site do IDET (<http://idet.fd.uc.pt>), proceder à inscrição mediante preenchimento de ficha de inscrição e enviar (via site ou email para idet@fd.uc.pt) os seguintes documentos:
 - Fotocópia do certificado de habilitações com classificação final; Fotocópia do B.I. ou cartão de cidadão;
 - Curriculum vitae abreviado;
 - Fotografia pessoal;
 - Cópia do boletim de vacinas atualizado (vacina antitetânica obrigatória);
 - Comprovativo do pagamento da inscrição [200 EUROS (180 para ex-alunos do IDET)] - PAGAMENTOS POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA IBAN: 001000004612186000169 (BPI)
2. O número máximo de candidatos a admitir será 60 e o mínimo 20.
3. Pela inscrição no Curso é devida uma propina de 200€ (duzentos euros) a pagar na data da inscrição. Esta propina será de 180 euros para ex-alunos do IDET.
4. O pagamento do valor restante poderá ser feito em TRÊS tranches: €220 até 1 de fevereiro de 2020, 220€ até 1 de março de 2020 e 220€ até 1 de abril de 2020. Para EX-alunos do IDET e Entidades Protocoladas, o valor de cada tranche é de 190€.